



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Dispõe sobre a suspensão do expediente e de prazos processuais nos dias 28 e 29 de março de 2019 na Vara do Trabalho de Goianésia e no dia 29 de março na Vara do Trabalho de Ceres.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de desligamento da rede local de informática da Vara do Trabalho de Goianésia, nos dias 28 e 29 de março de 2019, quinta e sexta-feira, para substituição do *rack* daquela Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de desligamento da rede local de informática da Vara do Trabalho de Ceres, no dia 29 de março de 2019, sexta-feira, para substituição do *rack* daquela Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade dos sistemas informatizados comprometerá o regular atendimento ao público, a efetivação dos atos processuais e a realização das atividades laborais dos servidores das Varas do Trabalho de Goianésia e Ceres; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo 4670/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente e a contagem dos prazos processuais da Vara do Trabalho de Goianésia nos dias 28 e 29 de março de 2019, quinta e sexta-feira.

Art. 2º Suspender o expediente e a contagem dos prazos processuais da Vara do Trabalho de Ceres no dia 29 de março de 2019, sexta-feira.

Art. 3º Os prazos que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem nas referidas datas ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos artigos 216 e 219, caput, ambos da Lei 13.105/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 22 de março de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL